

LEI MUNICIPAL Nº 210

de 05 de julho de 2005.

Dispõe sobre a impressão do slogan – “Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas” – Nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais e em toda a publicidade de Governo do Município de Coronel Pilar.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso, nas mensagens, impressos e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Governo do Município de Coronel Pilar, a impressão da frase: “Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!”

Art. 2º. A frase de que trata o artigo anterior serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva promovida pelo Município de Coronel Pilar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda